

**OPPORTUNITY ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF: 02.318.346/0001-68**

**NIRE: 3330016649-1**

**COMPANHIA ABERTA**

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

realizada em 23 de novembro de 2021

**1. Data, Horário e Local:**

Em 23 de novembro de 2021, às 10:30h, na sede da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, CEP: 20020-010.

**2. Convocação e Presença:**

Dispensada a convocação prévia por estarem presentes acionistas representado a totalidade do capital social com direito a voto, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Norberto Aguiar Tomaz.

**3. Mesa:**

Presidente da Assembleia: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim

Secretária da Assembleia: Ana Carolina Silva Moreira Lima

**4. Ordem do Dia:**

Deliberar sobre a dissolução, liquidação e extinção da Companhia.

**5. Deliberações:**

Iniciados os trabalhos, foi apresentado que a Companhia não logrou êxito em ampliar os seus investimentos e dado o atual cenário brasileiro de incertezas, não há perspectiva de realização de outros investimentos em um período de médio e longo prazos, e a continuidade da Companhia apenas para manutenção dos atuais ativos resulta em um esvaziamento do seu objeto social, bem

como ineficiência de ordem administrativa e econômica. Em razão disso, os acionistas, com direito a voto, tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. Aprovar a dissolução da Companhia, nos termos do art. 206, I, (c) da Lei 6.404/76 e, em seguida, o início de sua liquidação.

5.2. Aprovar, para o período de liquidação, que o Conselho de Administração seja mantido com os atuais membros e que o Conselho Fiscal não seja instalado.

5.3. Foi aprovada a eleição do Sr. Norberto Aguiar Tomaz, português, casado, economista, portador da carteira de identidade W059611-A, expedida pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF sob o nº 237.976.908-78, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, CEP: 20020-010, como liquidante (“Liquidante”).

5.4. Consignar que foram entregues ao Liquidante todos os livros existentes, registros e documentos da Companhia, cabendo-lhe a guarda dos livros e documentos da Companhia pelo prazo legal, competindo-lhe, ainda, promover o arquivamento e publicação da presente ata.

5.5. Consignar que o Liquidante está autorizado a iniciar a liquidação de imediato, a partir do levantamento do balanço patrimonial da Companhia, devendo realizar o pagamento de todos os passivos da Companhia refletidos nas demonstrações financeiras e em sua escrituração contábil e, posteriormente, emitir Relatório de Liquidação contendo detalhamento a respeito da partilha do ativo remanescente, que poderá compreender a transferência de bens e/ou direitos da Companhia aos acionistas, inclusive pelo valor contábil, nos termos do art. 22 da Lei nº 9.249/95, respeitada a proporcionalidade de participação dos acionistas no capital social da Companhia.

5.6. Considerando a situação financeira da Companhia, de conhecimento de todos os acionistas, para viabilizar a liquidação das obrigações da Companhia, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em até R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mediante a emissão privada de até 40.000.000.000 (quarenta bilhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal, pelo preço de R\$ 0,01 por ação, fixado com base nos parâmetros do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, considerando o patrimônio líquido negativo da Companhia.

(i) Foi registrado que as ações decorrentes do aumento de capital ora aprovado deverão ser subscritas em até 30 (trinta) dias, contados desta data, e integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, mediante a assinatura de Boletim de Subscrição, que ficará arquivado na sede da Companhia.

(ii) As ações ordinárias emitidas em decorrência do aumento de capital terão as mesmas características das ações já emitidas, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia.

(iii) O acionista Santa Luzia Comercial e Participações Ltda. (CNPJ nº 36.163.277/0001-82) manifestou não ter interesse na subscrição das novas ações. O acionista Opportunity Ações FIA BDR Nível I Investimento no Exterior (CNPJ nº 28.260.437/0001-83) manifestou interesse na subscrição total ou parcial das novas ações, inclusive eventualmente das sobras, fazendo tal condição constar do Boletim de Subscrição, informando que exercerá seu direito dentro do prazo estabelecido acima.

(iv) Findo o prazo para subscrição das ações, fica desde logo aprovada a possibilidade de homologação parcial do aumento de capital ora aprovado, considerando as ações ordinárias que forem efetivamente subscritas e integralizadas, independentemente da sua quantidade.

5.7. Com a conclusão da liquidação e da partilha, a Companhia será declarada extinta.

**6. Encerramento:**

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim  
Presidente da Assembleia

Ana Carolina Silva Moreira Lima  
Secretária da Assembleia

**Acionistas:**

---

Santa Luzia Comercial e Participações Ltda.

---

Opportunity Ações FIA BDR Nível I Investimento no Exterior  
por sua gestora Opportunity HDF Administradora de Recursos Ltda.

**Liquidante:**

---

Norberto Aguiar Tomaz